



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 5/7/2022

**DECRETO Nº 3.078, DE 4 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e considerando o que estabelece a Lei 3448 de 28 de setembro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º Transferir da composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica – COPLAGE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prevista no art. 2º, § 1º § 2º do Decreto nº 1.494, de 30 de junho de 2021, alterado pelo decreto nº 1.821, 14 de setembro de 2021, o quantitativo de 2 (dois) membros para a composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica – COPLAGE, da Coordenadoria de Governo, previsto no art. 1º, § 1º do Decreto nº 1.951, de 09 de outubro de 2009.

Art. 2º O Decreto nº 1.494, de 30 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

§ 1º O Grupo de trabalho 1 promoverá ações para a revisão e alteração da Lei nº3820/2012 que institui o Plano Diretor Municipal; e a elaboração e implementação do Plano de Mobilidade Urbana da Serra e será composto por:

- a) 2 coordenadores;
- b) 16 membros; (NR)

§ 2º O Grupo de trabalho 2 promoverá ações para a revisão e alteração da Lei nº4010/2013 que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico: Eixo Água e Esgoto, bem como todos os trabalhos para sua implementação e será composto por:

- a) 1 coordenador;
- b) 10 membros; (NR)

Art. 3º O Decreto nº 1.951, de 09 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:



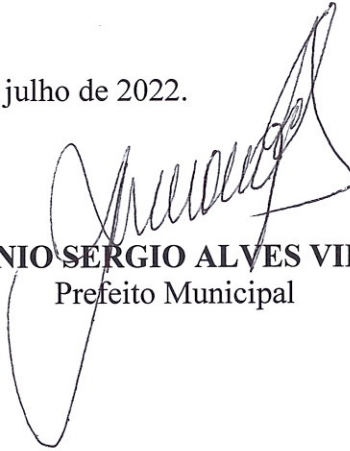
**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

“Art. 1º .....

§ 1º Esta comissão será composta por 02 (dois) coordenadores e 24 (vinte e dois) membros.” (NR)

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de julho de 2022.



**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal